

Ilmo Chaves  
03-09-2020



DRPRWP

17/06/2020

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas

Conh. to.	688
Registo/Trab. Dados	
Arq.º P.	MAS
	20.06.2020

### Entrada

E 4887 2020/06/15 4.60.0588

GEP
ENT. Nº 102
20/06/23

Exma. Senhora  
Dra. Raquel Silva  
Chefe de Gabinete  
SREI - Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas  
Rua Dr. Pestana Júnior, 6  
9064-506 Funchal

4.60.0588

1) Secretariado: Provedor

Via Postal  Via Eletrónica

IDR - Proc: M1420-09-56-73-000005

Sua referência:

Sua comunicação de:

ofício de devolução  
do IDR, conforme minuta.

SAÍDA - Nº. 1839/2020  
OFI 2020-06-12 08.01.01  
920180202006121839

**Assunto: FEDER-000005 - Execução de Coberturas em vários Polidesportivos de Escolas Básicas**

Entidade beneficiária:	671001329 - Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
Nº da Candidatura	M1420-09-5673-FEDER-000005
(Código Universal):	
Título da operação	Execução de Coberturas em vários Polidesportivos de Escolas Básicas
Tipologia de intervenção	73 - Infraestruturas de ensino básico e secundário
Concurso (Aviso):	M1420-73-2019-27
Data de submissão da candidatura:	29-08-2019
Data de início da operação:	01-07-2020
Data de fim da operação:	31-12-2020

1) GEP/6660, para  
conhecimento  
2020.06.19

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.

Na sequência da decisão da Autoridade de Gestão (AG) do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira fica V. Exa notificado de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da decisão de aprovação de 09/06/2020, em anexo, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea a) do nº 1 do art.º 4 do Decreto Legislativo Regional nº 12/2014/M.

De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação, em anexo, devidamente assinado e autenticado por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela AG, sob pena de caducidade da decisão de aprovação. Salienta-se que uma cópia do Termo de Aceitação deve ser arquivada no processo da presente candidatura.

Com os melhores cumprimentos,  
A Presidente do Conselho Diretivo

Emília Alves  
CARLA PATRÍCIA TELO  
Vogal do Conselho Diretivo

Anexos: - Decisão de aprovação da candidatura;  
- Termo de Aceitação.  
GAS



IDR-2.2.1-1/21

## Decisão

### 1. Identificação da Operação

**Código da Operação** M1420-09-5673-FEDER-000005

**Designação da Operação** Execução de Coberturas em vários Polidesportivos de Escolas Básicas

**Eixo Prioritário** Investir em competências, educação e aprendizagem ao longo da vida

**Prioridade de Investimento** 10a - Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das Infraestruturas educativas e formativas

**Tipologia de Intervenção** Infraestruturas de ensino básico e secundário

**Ação** Modernização e reabilitação de edifícios escolares do ensino básico e secundário e formação profissional

### 2. Identificação do Beneficiário

Nif	Beneficiário	Porcentagem	Principal
671001329	SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	100,00	Sim

### 3. Descrição e Calendário da Operação

**Data de Início** 01-07-2020 **Data de Conclusão** 31-12-2020

**Descrição da Operação** O projeto consiste numa intervenção de modernização/requalificação dos campos polidesportivos das EB1 Caniço ; EB23 de Santo António – Funchal e EB23 S. Roque – Funchal, nomeadamente com a colocação de coberturas e pavimentos, permitindo melhorar o serviço de educação atualmente prestado, em termos de conforto; segurança e desempenho da prática desportiva escolar, promovendo a atratividade da escola para a sua comunidade. Permite também, reduzir o número de aulas perdidas por condições climatéricas adversas.  
Refira-se que a componente 1 Escola Básica do 1º Ciclo do Caniço-Lote 1, no montante de 420.900,00€ é considerada não elegível no âmbito da análise desta candidatura, por não constar no "Mapeamento."

**Objetivos da Operação** Dotar as escolas de condições que permitam assegurar a prática desportiva nas melhores condições de conforto e segurança, promover a melhoria da oferta educativa em termos de infraestruturas de forma a sustentar a generalização da frequência e permanência no sistema dos jovens do ensino básico. O reforço da atratividade da escola, através da qualificação dos seus espaços desportivos pode desincentivar o abandono escolar precoce. Diminuir o número de aulas de educação física perdidas devido ao mau tempo. Reforçar a qualidade dos espaços desportivos como elemento essencial da complementaridade da oferta educativa e formativa.

## Decisão

### 4. Programação Financeira Anual - Fontes de Financiamento

Anos	Fontes Financiamento						Despesa Pública	Investimento Elegível	Investimento Não Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Custo Total do Investimento
	FEDER	OE	OR	AL	OU	Privado					
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	696.864,00	0,00	122.976,00	0,00	0,00	0,00	819.840,00	819.840,00	420.900,00	0,00	1.240.740,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>696.864,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.976,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>819.840,00</b>	<b>819.840,00</b>	<b>420.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.240.740,00</b>

### 5. Montantes da Operação

1 - Custo Total do Investimento	1.240.740,00
2 - Investimento Não Elegível	420.900,00
3 - Investimento Elegível Não Comparticipado (1-2-4)	0,00
4 - Investimento Elegível	819.840,00

#### Operação Geradora de Receitas

Sim  Não

5 - Investimento Elegível Resultante da Análise	819.840,00		
6 - Custo Total do Investimento Atualizado	819.840,00	Comparticipação FEDER	696.864,00
7 - Receitas Líquidas Atualizadas	0,00	Taxa de cofinanciamento	85,00 %
8 - Despesas Elegíveis (6-7)	819.840,00	Despesa Pública	819.840,00
9 - Taxa de Déficit de Financiamento (%) (8/6)	1,00	Privado	0,00
10 - Montante Máximo Elegível (5*9)	819.840,00	Contrapartida Pública Nacional	122.976,00
11 - Investimento Elegível Não Comparticipado Receitas (5-10)	0,00	Taxa Contrapartida Nacional	15,00 %

#### Para operações com Contrapartida Pública/OE/OR

Código	Designação
52052	COBERTURA DE POLIDESPORTIVOS DE ESCOLA BÁSICAS

Recurso a Empréstimo BEI  Sim

Código BEI

Montante do Empréstimo

Data do Empréstimo

## Decisão

### 6. Contributos da Operação para os resultados do Programa

#### Indicadores de Realização

Código	Designação	Contratualizado (Sim/Não)	Unidade de Medida	Meta	Dotação Financeira
20063	Área intervencionada	Não	m2	2.055,00	819.840,00
O.10.05.01.C	Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	Sim	n.º	1.377,00	819.840,00

#### Indicadores de Resultado

Código	Designação	Contratualizado (Sim/Não)	Unidade de Medida	Meta	Valor Base	Ano Base
R.10.05.01.E	Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% de alunos)	Sim	%	3,84	82,00	2019

## Decisão

### 7. Componentes e Rubricas da Operação

Código Componente	Designação Componentes	Data Início	Data Conclusão	Investimento Não Elegível	Investimento Elegível Não Comoarticulado	Investimento Elegível	Custo Total Investimento
1	Escola Básica do 1º Ciclo do Caniço-Lote 1	01-10-2019	31-03-2020	420.900,00	0,00	0,00	420.900,00
2	Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santp António-Lote2	01-10-2019	31-03-2020	0,00	0,00	439.200,00	439.200,00
3	Escola Básica de S.Roque Funchal-Lote 3	01-10-2019	31-03-2020	0,00	0,00	380.640,00	380.640,00
Total				420.900,00	0,00	819.840,00	1.240.740,00

Código Componente	Designação Rubrica	Cod. Rubrica	Investimento Não Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Elegível	Custo Total Investimento
1	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	070104	420.900,00	0,00	0,00	420.900,00
2	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	070104	0,00	0,00	439.200,00	439.200,00
3	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	070104	0,00	0,00	380.640,00	380.640,00
Total			420,900.00	0.00	819,840.00	1,240,740.00

### 8. Alterações ao Proposto/Conclusões/Recomendações

O resultado da análise da candidatura não se encontra nos exatos termos do solicitado, dado que, a componente 1 - Escola Básica do 1º Ciclo do Caniço-Lote 1, no montante de 420.900,00€ é considerada não elegível, por não constar no "Mapeamento", domínios "Educação/Formação", âmbito "modernização/reabilitação de edifícios".

Refira-se que, para a tipologia de operações referida no ponto 11.2.2 do Aviso M1420-73-2019-27, deve ter-se em consideração o cumprimento da condicionante "a) Apenas são elegíveis os investimentos constantes do exercício de planeamento de equipamentos no domínio da educação/formação, denominado de "Mapeamento", aprovado pela Comissão Europeia." Deste modo, e considerando que, o investimento supramencionado não consta no referido "Mapeamento", domínios "Educação/Formação", âmbito "modernização/reabilitação de edifícios", afere-se o não cumprimento da condicionante e, por conseguinte, a não elegibilidade do mesmo.

Do exposto, o valor elegível da operação proposto para aprovação ascende a 819.840,00€ (696.864,00€ FEDER).

### 9. Caso a decisão favorável seja condicionada à satisfação de determinados requisitos/garantias/cláusulas para acautelar a boa execução da operação

- 1 - A confirmação da elegibilidade de algumas despesas será determinada em sede de análise dos respetivos pedidos de pagamento.
- 2 - O desbloqueamento das verbas FEDER fica condicionado ao cumprimento das normas regionais, nacionais e comunitárias em matéria de mercados públicos.
- 3 - Apresentação do Auto de Consignação, para a obra em causa.
- 4 - Apresentar comprovativo da legitimidade para intervir no edifício objeto de financiamento, até à apresentação do 1.º pedido de pagamento.

### 10. Decisão

Favorável

Desfavorável

Data Decisão	09/06/2020	Data Homologação	09/06/2020	Unidade de Gestão	66	Data Unidade de Gestão	22/05/2020
--------------	------------	------------------	------------	-------------------	----	------------------------	------------

Pl Autoridade de Gestão do Programa

  
CARLA PATRÍCIA TEJO  
Vogal do Conselho  
Diretivo